



**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2024**

Contrato nº 04/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.3386. **UNIDADE ESCOLAR CEPI DOM VELOSO**; Contratante: Conselho Escolar DOM VELOSO. CNPJ: 00.658.598/0001-00 Contratada: M&M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **CNPJ nº: 11.956.411/0001-71. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 8.209,50 (Oito mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 112 (cento e doze) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 15/04/2024.

**Lauricea Aquino Ramos Vilela
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 459277

**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2024**

Contrato nº 05/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.3386. **UNIDADE ESCOLAR CEPI DOM VELOSO**; Contratante: Conselho Escolar DOM VELOSO. CNPJ: 00.658.598/0001-00 Contratada: MERCEARIA E PANIFICADORA DUAS IRMÃS LTDA. **CNPJ nº: 01.160.886/0001-01. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 20.007,11 (Vinte mil, sete reais e onze centavos). **VIGÊNCIA:** 112 (cento e doze) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 15/04/2024.

**Lauricea Aquino Ramos Vilela
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 459278

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo nº : 202300006066624
Data: 17/07/2023

Nome : Secretaria de Estado da Segurança Pública
Assunto : Termo de Cooperação Técnico Pedagógico

Termo de Cooperação nº 031/2024, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Segurança Pública, por meio da Polícia Militar do Estado de Goiás.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnico Pedagógico, o compartilhamento da gestão do **Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - CEPMG: Ocidental**, localizado em Cidade Ocidental-GO, prestando serviços educacionais para atender a alunos de variadas faixas etárias e séries dos Ensinos Fundamental e Médio, conforme especificado no Plano de Trabalho, anexado ao Processo. **DA CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA:** O valor da contribuição voluntária será definido, anualmente, em ata, pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual da Polícia Militar Ocidental, sendo que a Ata deverá constar dos autos. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá repasse financeiro entre os participantes. **DA VIGÊNCIA:** O Ajuste terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da respectiva assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2024.

Protocolo 459127

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 161, de 06 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do *Processo SEI n° 202417576000405*.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso

firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impensoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor *Leandro Bueno Xavie* portador do CPF. nº. *XXX.010.821-XX* para atuar como Fiscal da Autorização de Uso nº 24/2024 do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "Desafio 100 km de Ciclismo 2024", nos dias 04 e 05 de maio de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheterias, Arquibancadas, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;
II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e PUBLICA-SE.

Rudson Rosa Guerra

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 459249

PORTARIA Nº 139, de 23 de abril de 2024

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202317576001815.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JOAO PEDRO DO NASCIMENTO SANTOS**, CPF *117991**, Assessor A7, comissionado, para atuar como Gestor do Contrato, cujo objeto é a aquisição de material esportivo para equipes de atletas e de apoio, para realização dos Jogos Abertos, edição 2023.

Art. 2º. Designar o servidor **ALAN JUNIO EUFRASIO DE SOUZA**, CPF *111801**, C. Temporário - Professor de Nível Superior - SEL - Dec. 9.878, para atuar como Suplente do Gestor, substituindo-a em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá: